

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL

INDICAÇÃO 056/2010

CRUZEIRO DO SUL, 2 DE AGOSTO DE 2010

A Vereadora abaixo subscrita, vem apresentar à Mesa Diretora e solicitar o encaminhamento da seguinte:

INDICAÇÃO

Que a Administração Municipal, através da sua Assessoria Jurídica, proceda uma revisão e posterior alteração no contrato com a empresa responsável pela coleta do lixo urbano.

Indica-se urgência em alterar tal contrato, o qual necessita da inclusão de uma cláusula para recolhimento de todo lixo que estiver nas lixeiras e fora delas, independentemente dos rejeitos estarem acondicionados em sacos e sacolas.

Esta tem sido uma reclamação constante dos cruzeirenses, os quais estão preocupados com a proliferação de doenças e com o bom aspecto da cidade, uma vez que os dejetos caídos de sacolas rasgadas permanecem por muito tempo nas lixeiras e fora delas.

Diante disso, é necessário corrigir o contrato com cláusula que obrigue a empresa a coletar tudo.

Justifica-se com o relevante interesse público.

Certa de ter a atenção do Poder Executivo Municipal.

Eunice da Silva de Oliveira

